

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 057/2014

SUMULA: Autoriza o SAMAE de Santo Antonio do Paraíso – PR, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:.

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Santo Antonio do Paraíso – PR a abrir no orçamento do exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$6.995,00 (Seis Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais)** mediante as seguintes providências:

Reforço de dotação orçamentária a saber:

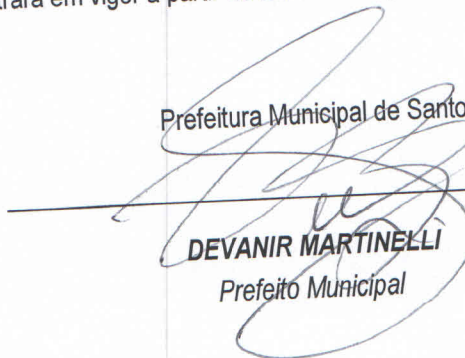
01.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
17.122.0015.2.081 – Manutenção da Viatura do SAMAE.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$1.300,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – PJ.....R\$ 695,00
17.512.0016.2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$5.000,00
Total da Suplementação.....R\$6.995,00

Art. 2º - Como Recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no final do exercício de 2013 na Fonte de Recursos 2076 – Adm. Indireta – Origens não Referentes à Transferências Voluntárias no valor de R\$1.016,07 e o cancelamento parcial de dotação a saber:

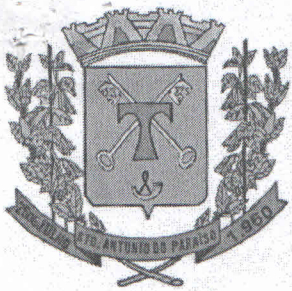
01.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
17.122.0015.2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos.
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$5.978,93
Total de Cancelamento.....R\$5.978,93

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 12 de setembro de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

1	2ª	3ª
Votações	29/09	06/10
	Aprovado	Aprovado



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31
ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057/2014

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O incluso projeto de lei que ora estamos submetendo à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014 do SAMAE, nas dotações citadas.

Necessitamos que tal projeto seja analisado e votado visto às necessidades do SAMAE.

Contando com a compreensão dos Nobres Edis, que certamente entenderão o nosso propósito e aprovarão o referido projeto de lei, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal